



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
Aprovado em unânime Discussão p
unanimidade votos.
SALA DAS SESSÕES
em 26 de 08 de 2025
Presidente
Jamilé da Silva Queiroz
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

PROJETO DE LEI N 004/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**"ALTERA O ANEXO II, LEI N 981, DE 27
DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÕES – BAHIA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E ENCAMINHA PARA SANÇÃO DO
PREFEITO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei n 981, de 27 de abril de 2022, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	1	CC1	R\$ 2500,00
CHEFE DE GABINETE	1	CC2	R\$ 2300,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	1	CC3	R\$ 2018,00
ASSESSOR NÍVEL I	2	CC4	R\$ 2018,00
CONTROLADOR INTERNO	1	CONFORME MUNICIPAL 782/2006	LEI N R\$ 6000,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.

Jamilé da Silva Queiroz
Presidente

Gilmara Barbosa dos Santos
Vice-Presidente

Romilson dos Santos de Vasias
1º Secretário

Ademilson Almeida Galvão
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei é apresentado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Brejões, tratando de matéria de sua competência, pois se trata matéria interna referente a sua organização.

Por sua vez, o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores tem como escopo a valorização dos profissionais que tanto ajudam no suporte do trabalho legislativo.

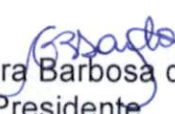
Insta dizer que, o incremento da remuneração não extrapola o percentual permitido do índice de pessoal.

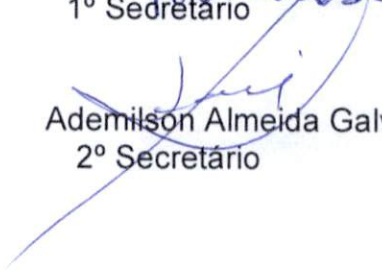
Sendo assim, na certeza da importância do Projeto de Lei, requeremos que a tramitação ocorra em regime de urgência, sendo aprovado por unanimidade dos nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.


Jamile Da Silva Queiroz
Presidente


Romilson dos Santos de Valias
1º Secretário


Gilmara Barbosa dos Santos
Vice-Presidente


Ademilson Almeida Galvão
2º Secretário